

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060612776230 - EMATER	0101	339036	21.500,00
572012060612776230 - EMATER	0101	339039	202.200,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319016	67.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339047	4.500,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339014	40.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339033	40.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	449052	270.000,00
722012333112016004 - JUCEPA	0261	339046	50.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	449051	250.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	449051	80.000,00
		TOTAL	3.459.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.442.000,00
281010412201254668 - NGPR	1121	339030	220.000,00
281010412212334865 - NGPR	1121	339030	50.000,00
281010412212334865 - NGPR	1121	339033	50.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	387.000,00
572012033112016243 - EMATER	0101	339049	50.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	846.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	449039	4.500,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339014	2.500,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339033	2.500,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339039	35.000,00
722012366512042887 - JUCEPA	0261	339030	8.000,00
722012366512042887 - JUCEPA	0261	339036	12.000,00
722012366512042887 - JUCEPA	0261	339039	20.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	250.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	339033	80.000,00
		TOTAL	3.459.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299170

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.520.408,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com

o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.520.408,65 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211852610 - FES	0103	334041	2.520.408,65
		TOTAL	2.520.408,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211852610 - FES	0103	444052	250.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449039	1.080.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	1.190.408,65
		TOTAL	2.520.408,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299175

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.580.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.580.000,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206112841888 - TJE	0301	319011	4.500.000,00
041010206112901889 - TJE	0318	449052	3.010.000,00
041010213112884938 - TJE	0318	339039	300.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319011	700.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319013	120.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	400.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	339036	50.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	339039	200.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319011	800.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319113	150.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339030	100.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339047	50.000,00
381010133112016004 - MP/TCM	0301	339039	200.000,00
		TOTAL	10.580.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299185

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 35.314.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.314.000,00 (Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Quatorze Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329021	1.214.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469077	13.600.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	20.500.000,00
		TOTAL	35.314.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299190

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.965.802,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.965.802,48 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254668 - SEEL	0101	339092	23.196,83
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	100.000,00
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	200.000,00
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	950.000,00
111050433112016075 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339046	250.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	449092	100.000,00
141012060212354880 - SAGRI	0101	445041	50.000,00
23101112201254668 - SETER	0101	339092	33.261,94
341011512112594827 - FDE	0101	444051	100.000,00
341011512112594827 - FDE	0101	444052	130.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	334041	60.000,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	359.822,74